

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Verifica-se a necessidade de **contratar empresa especializada em engenharia e construção civil** para a **execução integral da obra de Construção de Unidades Habitacionais na zona urbana do Município de Padre Marcos – PI**, vinculada à Proposta nº 040503/2025, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)**, junto ao Ministério das Cidades.

A contratação abrange a realização de **todos os serviços necessários à completa implantação das unidades habitacionais**, conforme definido no Projeto Técnico de Engenharia, compreendendo, entre outros: **serviços iniciais**, administração e acompanhamento local da obra, execução das **unidades habitacionais**, bem como o atendimento às exigências de **acessibilidade**, com percentual de unidades adaptadas para idosos e pessoas com deficiência, nos termos do projeto aprovado.

A necessidade inclui a execução das etapas construtivas essenciais, tais como **locação da obra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, revestimentos internos e externos, pintura, pavimentações, esquadrias e demais serviços complementares**, com fornecimento de **materiais, mão de obra, equipamentos e insumos**, assegurando a entrega das unidades em condições plenas de uso, habitabilidade e segurança.

Compreende-se, ainda, a implantação das **instalações prediais elétricas e hidrossanitárias**, devidamente dimensionadas e executadas conforme as normas técnicas vigentes e especificações do projeto, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas de energia, iluminação, abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais pontos necessários ao pleno atendimento das moradias.

A presente demanda decorre da **necessidade pública de redução do déficit habitacional** no Município de Padre Marcos – PI, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, visando assegurar o direito à moradia digna, promover a **inclusão social**, melhorar as condições de vida da população beneficiária e contribuir para o **ordenamento urbano e o desenvolvimento social** do município.

Por fim, destaca-se que o projeto possui **planejamento técnico completo**, com orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas definidas, o que torna imprescindível a formalização da contratação para a execução regular, eficiente e conforme os parâmetros técnicos estabelecidos para o empreendimento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade indispensáveis à execução integral da obra de **Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI**, em conformidade com os projetos, especificações e demais documentos técnicos que instruem o procedimento, garantindo a plena habitabilidade, segurança e funcionalidade das unidades.

3.1. Requisitos Técnicos e de Execução

- a) Executar a obra conforme **projeto arquitetônico e complementares, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro** e demais anexos técnicos.
- b) Utilizar materiais, componentes e sistemas construtivos **novos**, de **primeira linha**, com qualidade compatível, atendendo às normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas) e às exigências do projeto.
- c) Executar todos os serviços necessários à completa implantação das unidades, incluindo, no mínimo: serviços preliminares, locação e gabarito, fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, pintura, pavimentações, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamento final e limpeza pós-obra.
- d) Garantir a execução das **unidades acessíveis**, conforme exigências do projeto, assegurando condições adequadas para idosos e pessoas com deficiência.

3.2. Requisitos de Mão de Obra, Responsabilidade Técnica e Gestão

- a) Disponibilizar equipe técnica e operacional compatível com o porte da obra, incluindo responsável técnico habilitado (engenheiro/arquitet(o/a)), com **ART/RRT** devidamente registrada para execução e acompanhamento.

- b) Manter **administração local da obra**, com controle de produtividade, materiais, equipamentos e registros diários (diário de obra).
- c) Disponibilizar equipamentos e ferramentas adequados e em condições de uso, atendendo às exigências de segurança e produtividade.

3.3. Requisitos de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

- a) Cumprir integralmente as normas de **segurança e saúde no trabalho**, adotando medidas preventivas, fornecendo EPIs/EPCs, sinalização e treinamentos necessários.
- b) Realizar a gestão adequada de resíduos, com coleta, armazenamento, transporte e destinação final conforme legislação ambiental, mantendo o canteiro de obras organizado e limpo.
- c) Adotar boas práticas para reduzir desperdícios e impactos ambientais durante a execução.

3.4. Requisitos de Controle de Qualidade, Inspeções e Testes

- a) Submeter-se à fiscalização do Município, permitindo vistorias, medições e inspeções em todas as etapas.
- b) Realizar ensaios e testes quando aplicável (ex.: estanqueidade de tubulações, funcionamento de instalações elétricas, verificação de nivelamento, prumo e alinhamentos), corrigindo prontamente quaisquer não conformidades.
- c) Garantir padrão mínimo de acabamento, desempenho e durabilidade, conforme especificações do projeto.

3.5. Requisitos de Prazos, Cronograma e Medição

- a) Executar a obra no prazo definido no instrumento convocatório e conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.
- b) Aceitar medições por etapas/serviços executados, com apresentação de documentação comprobatória e relatório de medição, quando exigido.
- c) Manter regularidade de execução para não comprometer metas, prazos e condições pactuadas.

3.6. Requisitos Documentais e de Regularidade

- a) Manter durante toda a execução a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigida na contratação pública, apresentando certidões sempre que solicitado.
- b) Apresentar, quando exigido, garantia contratual e seguro, se previsto no edital/contrato.
- c) Fornecer documentação técnica de entrega (as built, manuais, termos de recebimento, relatórios e registros), conforme definido no projeto e no contrato.

3.7. Requisitos de Entrega e Recebimento

- a) Entregar as unidades habitacionais concluídas, limpas, em condições de uso, com instalações funcionando e acabamentos finalizados.
- b) Submeter-se ao recebimento provisório e definitivo, corrigindo pendências apontadas pela fiscalização dentro do prazo estabelecido.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI	Wiliane Kelly da Silva

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação destinada à **Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI**, o levantamento de mercado foi realizado **a partir do Projeto Básico de Engenharia**, considerando que o objeto encontra-se plenamente caracterizado e quantificado nos documentos técnicos que integram o projeto (memorial descritivo, especificações técnicas, projetos arquitetônico e complementares, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro). Dessa forma, a Administração dispõe de parâmetros suficientes para subsidiar a contratação, com definição clara dos serviços, padrões de execução e insumos necessários, tornando **dispensável a coleta de cotações diretas com fornecedores** para fins de estimativa inicial.

A **estimativa de custos** foi estruturada com base em **referenciais oficiais de preços da construção civil**, usualmente adotados em contratações públicas, utilizando-se como fonte de custos o **SINAPI (Agosto/2025)** e o **ORSE (Julho/2025)**. Para a formação do orçamento, foram considerados os encargos incidentes sobre a mão de obra, com **Leis Sociais no percentual de 113,33% (sem desoneração)**, e aplicado o **BDI de 22,50%**, conforme metodologia técnica empregada em orçamentos de obras públicas.

Além disso, a modelagem da contratação observa práticas usuais do setor para obras de edificação com projeto definido, permitindo a seleção de empresa especializada por procedimento competitivo, com análise objetiva de propostas e fiscalização por medições, assegurando **aderência aos preços de referência, economicidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa**.

Assim, conclui-se que o Projeto Básico, associado às bases oficiais de custos adotadas e aos parâmetros de encargos e BDI definidos, constitui levantamento de mercado suficiente para embasar a contratação, com preços compatíveis com o mercado e coerentes com as condições técnicas e operacionais exigidas para a execução integral da obra.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base na **Planilha Orçamentária – Metas do Convênio (Meta nº 2)**, a qual detalha os serviços necessários para a execução integral da obra de **Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI**, contemplando os itens e respectivos quantitativos, unidades de medida e valores estimados, já considerando **Leis Sociais** e **BDI**, conforme orçamento oficial do empreendimento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
2.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (META Nº 2)				2.480.719,60	
2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
2.1.1	Administração local da obra	un	1,00	128.887,90	128.887,90	Composição 01 – S/ Ref. / S/C
2.1.2	Aquisição e assentamento de placa de obra 3,60 x 1,80 m	m²	6,48	636,85	4.126,79	Composição 02 – ORSE 51 – ADAP.
2.2	Acessibilidade para casas – 3% para idosos e 3% para PCD's	un	2,00	3.417,14	6.834,28	Planilha em anexo
2.3	Unidades habitacionais	un	1,00	2.340.870,63	2.340.870,63	Planilha em anexo
	TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)				2.480.719,60	

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **execução integral da obra de Construção de Unidades Habitacionais na zona urbana do Município de Padre Marcos – PI**, mediante a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil, responsável por realizar **todos os serviços, fornecimentos e etapas necessárias** à completa implantação das unidades, conforme **Projeto Básico de Engenharia** (projetos arquitetônico e complementares, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro).

A solução contempla a instalação e manutenção do **canteiro de obras**, a **administração local**, mobilização de mão de obra, equipamentos e materiais, bem como a execução dos **serviços iniciais**, incluindo a **implantação de placa de obra**, além da realização das etapas construtivas indispensáveis: **locação e gabarito, fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, revestimentos internos e externos, esquadrias, pinturas, pavimentações, acabamentos e limpeza final**, assegurando padrão adequado de qualidade, segurança e durabilidade.

Inclui-se, ainda, a execução completa das **instalações elétricas e hidrossanitárias** (abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais pontos necessários), com materiais e procedimentos conforme normas técnicas vigentes e especificações do projeto, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e a habitabilidade das unidades.

A solução prevê, também, o atendimento às exigências de **acessibilidade**, com adaptação do percentual de unidades definido no projeto para **idosos e pessoas com deficiência (PCD's)**, assegurando condições de uso e circulação compatíveis com as normas aplicáveis.

Por fim, a obra deverá ser entregue **concluída, testada, limpa e em condições plenas de uso**, com acompanhamento e fiscalização por parte do Município, por meio de medições e vistorias, observando o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.480.719,60

A estimativa do valor da contratação para a **execução da obra de Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI** foi definida com base na **Planilha Orçamentária integrante do Projeto Básico de Engenharia**, elaborada a partir de critérios técnicos e quantitativos detalhados, contemplando todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e despesas indiretas necessárias à execução integral do objeto.

O orçamento foi estruturado utilizando **referenciais oficiais de custos da construção civil**, considerando como fonte o **SINAPI (Agosto/2025)** e o **ORSE (Julho/2025)**, com aplicação de **Leis Sociais no percentual de 113,33% (sem desoneração)** e **BDI de 22,50%**, conforme metodologia adotada para obras públicas, resultando em valores compatíveis com os praticados no mercado e com o porte do empreendimento.

Dessa forma, o **valor total estimado da contratação** corresponde a **R\$ 2.480.719,60 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, abrangendo todas as etapas previstas no projeto, desde os serviços iniciais até a conclusão das unidades habitacionais, estando o montante adequado às condições técnicas, operacionais e financeiras da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução **não deverá ser parcelada**, recomendando-se a contratação do objeto de forma **integral (empregada por preço global)**, tendo em vista que se trata de obra com **projeto básico completo**, com serviços **interdependentes e sequenciais**, cuja execução exige integração técnica, compatibilidade de etapas e responsabilidade única pela entrega final.

O parcelamento da contratação em múltiplos contratos (por etapas ou por especialidades) poderia gerar **risco elevado de incompatibilidades técnicas**, descontinuidade na execução, dificuldade de coordenação entre frentes de trabalho, aumento de retrabalhos e maior complexidade na fiscalização, além de potencial comprometimento do **cronograma físico-financeiro** e das metas pactuadas.

Ademais, a execução por um único contratado favorece a **padronização de materiais e métodos construtivos**, o controle de qualidade, a rastreabilidade das responsabilidades (inclusive quanto a garantias e correções) e a gestão eficiente do canteiro de obras, assegurando maior segurança técnica e administrativa para o Município.

Assim, considerando a natureza do objeto, a necessidade de integração de todas as etapas construtivas e a busca pela eficiência, economicidade e melhor gerenciamento da obra, **justifica-se a não realização do parcelamento**, mantendo-se a contratação como um todo, nos termos definidos no Projeto Básico de Engenharia e nos instrumentos técnicos que compõem o processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a execução do objeto **Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI**, em regra, a solução foi concebida para ser realizada de forma **integral** por empresa especializada, abrangendo os serviços de engenharia, materiais, mão de obra, equipamentos e instalações necessárias, conforme Projeto Básico, não havendo, neste momento, contratações adicionais obrigatórias para a entrega das unidades em condições de uso.

Entretanto, poderão existir **contratações correlatas** de caráter administrativo e de apoio, que não integram diretamente o escopo da obra, mas podem ser necessárias para o regular acompanhamento, fiscalização e atendimento das exigências do empreendimento, tais como:

- a) **Serviços de fiscalização, gerenciamento e apoio técnico** (quando não executados por equipe própria do Município), incluindo acompanhamento de medições, relatórios e vistorias técnicas.
- b) **Serviços de topografia**, caso seja necessária atualização/validação de levantamentos planialtimétricos, marcações e conferências em campo durante a execução.
- c) **Ensaaios, testes e laudos técnicos** (quando exigidos), para verificação de qualidade e conformidade de materiais e sistemas executados, especialmente em etapas estruturais e instalações.
- d) **Licenças, autorizações e eventuais taxas**, conforme exigências de órgãos competentes, quando aplicável ao empreendimento.
- e) **Infraestrutura e serviços públicos** (energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário), naquilo que depender de providências e ligações pelas concessionárias, observando os trâmites e prazos próprios.

Registra-se que tais contratações, quando necessárias, possuem natureza **correlata** e podem ser providenciadas paralelamente, sem alterar a execução principal do contrato de obra, desde que planejadas com antecedência para não comprometer o cronograma físico-financeiro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, por atender a uma necessidade pública prioritária relacionada à **redução do déficit habitacional** e à ampliação do acesso à **moradia digna** no Município de Padre Marcos – PI, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O objeto está estruturado com base em **planejamento técnico prévio**, materializado no **Projeto Básico de Engenharia**, que contempla memorial descritivo, especificações técnicas, projetos arquitetônico e complementares, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, permitindo a definição clara da solução, das quantidades e dos custos estimados, assegurando consistência e previsibilidade na execução.

Além disso, a contratação está vinculada à **Proposta nº 040503/2025**, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)**, junto ao Ministério das Cidades, demonstrando aderência ao planejamento federativo e às diretrizes do programa, inclusive quanto às metas, prazos, padrões construtivos e critérios de acessibilidade previstos.

Dessa forma, a contratação está compatível com o planejamento institucional e com os instrumentos técnicos e orçamentários do empreendimento, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de habitação, para o desenvolvimento urbano e para o atendimento do interesse público municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para a execução da obra de **Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI** proporcionará benefícios relevantes de ordem social, urbana, econômica e institucional, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Entre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- a) **Redução do déficit habitacional**, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso à moradia digna, segura e adequada.
- b) **Promoção da inclusão social e da dignidade da pessoa humana**, por meio da oferta de habitações com condições adequadas de salubridade, segurança e conforto.
- c) **Melhoria das condições de saúde e bem-estar**, uma vez que moradias adequadas contribuem para a redução de riscos sanitários e sociais decorrentes de habitações precárias.
- d) **Ordenamento e desenvolvimento urbano**, com a implantação de unidades habitacionais em áreas urbanas adequadas, favorecendo a organização do território municipal.
- e) **Atendimento às normas de acessibilidade**, garantindo que parte das unidades seja adaptada para idosos e pessoas com deficiência, promovendo equidade no acesso à moradia.
- f) **Estímulo à economia local**, com a geração de emprego e renda durante a execução da obra, movimentando o setor da construção civil e os serviços correlatos.
- g) **Fortalecimento da capacidade institucional do Município**, por meio da execução de empreendimento planejado, com controle técnico, financeiro e físico, em consonância com as diretrizes dos programas habitacionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá de maneira direta e estruturante para o desenvolvimento social e urbano do Município de Padre Marcos – PI, gerando impactos positivos duradouros para a população beneficiária e para a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da contratação e execução da obra de **Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI**, deverão ser adotadas as seguintes providências, previamente à formalização e ao longo da execução contratual:

- a) **Conclusão e validação do planejamento técnico**, com confirmação do Projeto Básico de Engenharia, contemplando memorial descritivo, especificações técnicas, projetos complementares, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- b) **Previsão e reserva de dotação orçamentária** e identificação da fonte de recursos necessária ao custeio da contratação, conforme planejamento financeiro do Município e vinculação ao convênio firmado.
- c) **Definição da modalidade e do procedimento de contratação**, bem como elaboração e aprovação do instrumento convocatório, com cláusulas técnicas, administrativas e contratuais compatíveis com o objeto.
- d) **Publicação e condução do certame**, observando os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
- e) **Formalização do contrato**, com designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução da obra.
- f) **Emissão da ordem de serviço** para início da execução, após atendimento das exigências legais e contratuais, incluindo apresentação de ART/RRT, garantia contratual (quando exigida) e demais documentos necessários.
- g) **Acompanhamento e fiscalização contínua da obra**, com realização de medições periódicas, registros em diário de obra, vistorias técnicas e controle do cronograma físico-financeiro.
- h) **Adoção de providências corretivas**, sempre que identificadas não conformidades técnicas, atrasos ou descumprimento contratual, aplicando-se as medidas cabíveis.
- i) **Recebimento provisório e definitivo da obra**, com verificação da conformidade dos serviços executados e da documentação de entrega, incluindo relatórios, termos e registros técnicos.
- j) **Prestação de contas** e atendimento às exigências do órgão concedente, assegurando a regularidade do empreendimento e a correta aplicação dos recursos públicos.

Essas providências visam assegurar a execução regular, eficiente e conforme o planejamento da obra, garantindo o alcance dos objetivos propostos e o atendimento ao interesse público municipal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra de **Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI** poderá ocasionar **impactos ambientais pontuais e temporários**, típicos de empreendimentos de construção civil em área urbana, os quais podem ser adequadamente **mitigados por meio de medidas preventivas e boas práticas ambientais** durante a execução.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- a) **Geração de resíduos sólidos** provenientes de demolições pontuais, escavações, sobras de materiais e embalagens, demandando gestão adequada para coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente correta.
- b) **Emissão de poeira e partículas em suspensão**, decorrentes da movimentação de solo, transporte de materiais e execução de serviços construtivos, especialmente nas fases iniciais da obra.
- c) **Produção de ruídos e vibrações** gerados pelo uso de máquinas, equipamentos e ferramentas, com possível incômodo temporário à vizinhança.
- d) **Consumo de recursos naturais**, como água e energia elétrica, durante a execução dos serviços.
- e) **Risco de contaminação do solo**, em caso de manejo inadequado de materiais, resíduos, combustíveis ou produtos químicos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas, entre outras:

- segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação ambiental vigente;
- controle de poeira por meio de umidificação quando necessário;
- uso racional de água e energia;
- manutenção adequada de equipamentos para evitar vazamentos e emissões excessivas;
- organização e limpeza do canteiro de obras;
- cumprimento das normas ambientais e de segurança.

Ressalta-se que o empreendimento possui **baixo potencial de impacto ambiental**, por tratar-se de obra de edificação em área urbana consolidada, sem supressão significativa de vegetação nativa ou interferências relevantes em corpos hídricos. Com a adoção das medidas preventivas indicadas, os impactos ambientais tendem a ser **mínimos, controláveis e reversíveis**, não comprometendo o equilíbrio ambiental local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação para a **Construção de Unidades Habitacionais no Município de Padre Marcos – PI** mostra-se **viável** sob os aspectos **técnico, econômico, operacional e administrativo**, uma vez que o empreendimento possui planejamento prévio completo, escopo claramente definido e estimativa de custos elaborada com base em referências oficiais.

Do ponto de vista **técnico**, a obra está amparada em **Projeto Básico de Engenharia** composto por memorial descritivo, especificações técnicas, projetos complementares, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, o que assegura a adequada definição da solução, das etapas executivas e dos padrões mínimos de qualidade, permitindo fiscalização efetiva e execução conforme normas técnicas aplicáveis.

Quanto à **viabilidade econômica**, o orçamento foi estruturado com base em **referenciais oficiais de preços da construção civil**, utilizando-se **SINAPI (Agosto/2025)** e **ORSE (Julho/2025)**, com aplicação de **Leis Sociais de 113,33% (sem desoneração)** e **BDI de 22,50%**, resultando no valor global de **R\$ 2.480.719,60 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, compatível com os parâmetros adotados em obras públicas e adequado ao porte do empreendimento.

Sob o aspecto **operacional**, existe disponibilidade no mercado de empresas aptas à execução de obras habitacionais, sendo recomendável a contratação em **empreitada por preço global**, o que favorece o controle de custos, a integração das etapas, o cumprimento do cronograma e a responsabilização única pela qualidade e entrega final.

Por fim, a viabilidade **administrativa e institucional** é evidenciada pelo alinhamento da contratação às políticas públicas de habitação e ao planejamento municipal, além da vinculação à Proposta nº 040503/2025 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS), reforçando o interesse público e a pertinência da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **plenamente viável**, necessária e oportuna, com condições técnicas, orçamentárias e operacionais suficientes para sua execução regular e para o alcance dos objetivos de redução do déficit habitacional e melhoria da qualidade de vida da população beneficiária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP